

LEI Nº 826/2020.

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PPA-
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

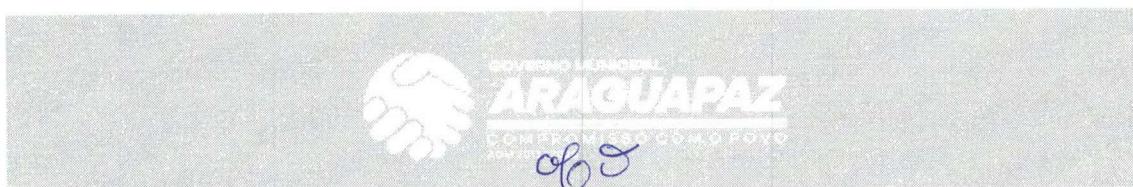
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 776/2017 de 15 de dezembro de 2017 alterado pela Lei 794/2018 de 10/12/2018 e Lei 805/2019 de 12/12/2019 dispondo sobre o Plano Pluriannual de Investimentos de 2018 a 2021, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, com as alterações inseridas para o exercício de 2021, conforme as disposições anexadas a presente Lei e com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para 2021 conforme quadros do PPA em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguapaz-Go, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.



MARIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE

Prefeita Municipal